

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI.**

O Vereador Leonardo Monjardim, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Vossa Excelência, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, a presente:

INDICAÇÃO

Para que o Prefeito de Vitória, por meio da Secretaria competente, realize a **“Recuperação do Pavimento Asfáltico (tapa-buraco)**, Rua Gabriel Abaurre,33, De Lourdes, no Município de Vitória.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa melhorar a circulação no bairro informado, garantindo uma melhor locomoção e segurança daqueles que circulam pelo referido logradouro.

Atualmente o asfalto encontra-se com rachaduras, fissuras e irregularidades oferecendo riscos àqueles que por ali caminham, sobretudo aos idosos, deficientes e crianças, além de favorecer eventuais danos aos veículos dos contribuintes que por ali trafegam.

Ademais, ressalta-se que o elevado tráfego de pedestres na região torna a medida solicitada ainda mais urgente. A precariedade do pavimento representa uma ameaça à segurança viária, representando um risco iminente para pedestres e condutores que transitam pelo local.

Portanto, é de extrema importância o recapeamento do pavimento asfáltico no logradouro informado, considerando a urgência e os impactos diretos na qualidade de vida dos residentes na referida localidade.

A Lei 12.587/2012, em seu art. 5º, VI estabelece como princípio da Política Nacional de Mobilidade Urbana a segurança no deslocamento das pessoas. Logo, é imprescindível a realização do indicado serviço a fim de garantir uma locomoção segura.

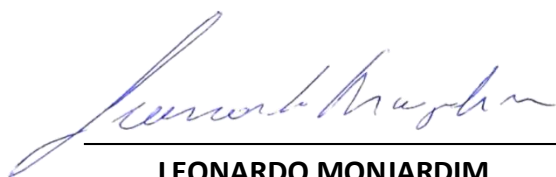
A fim de solucionar a problemática, foi aberto chamado via 156 on-line, N° _____ Protocolo _____ SIC: **2026.025.132**
Chave de acesso: **03Y22-5KYMQ**

A fotografia abaixo comprova de maneira inequívoca o exposto,
~~conforme será visto a seguir:~~



Assim sendo, considerando a relevância da iniciativa, solicito a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Palácio Atílio Vivacqua, 25 de março de 2026.



LEONARDO MONJARDIM
Vereador - NOVO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340030003700350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Passos Monjardim** em 02/04/2026 17:49

Checksum: **F6E3811A9D2BDB89D1E2AE5C8DDD4E630D30F2815B828A141B2EAF1F5E571366**